

PROVIMENTO N. 13, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Revoga os artigos 481 a 493 do Capítulo XI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR DIVONCIR SCHREINER MARAN, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 87, datada de 3 de junho de 2008, oriunda da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no diário da justiça em data de 6.6.2008, que restringe o acesso de pessoas estranhas ao quadro de servidores, aos locais de trabalho do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, regulamentar a matéria contida nos artigos 481 a 493, capítulo XI do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a atualização e reforma do Código de Normas da Corregedoria-Geral deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 481 a 493, capítulo XI do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande(MS), 30 de junho de 2008.

a) Divoncir Schreiner Maran
Corregedor-Geral de Justiça.

DJ-MS-08(1762):3, 3.7.08.